SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0450

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2011
CONVITE Nº 06/2011

A AMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público que fará realizar CONVITE para Aquisição de mobiliários e equipamentos para sua sede, em especial: Salão de reuniões, escritório da Secretaria Executivo e escritório de engenharia.

CONVÊNIO 122/2009

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para sua sede, em especial: Salão de reuniões, escritório da Secretaria Executivo e escritório de engenharia.

A entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta Comercial, será até as 09:00 horas do dia 22/03/2011. A abertura dos Envelopes Habilitação será no mesmo dia 22/03/2011 às 09:30 horas. A abertura dos Envelopes Proposta Comercial será às 10:00 horas do dia 25/03/2011, tudo na sede da AMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, em Caxambu – MG.
O texto integral do Edital está disponível a partir desta data no mural da sede da AMAG, Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu – MG, dela fazendo parte os Anexos I e II e a Minuta do Contrato.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação sito à Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, em Caxambu – MG. ou pelo telefone (35)3341.35.00.

Caxambu, 23 de Março de 2011.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA ROSENTAL
Presidente da Comissão de Licitação

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A34680CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 14, DE 23 DE MARÇO DE 2.011

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

"Designa Sessão Solene para os fins que menciona"

Considerando, o disposto no Decreto Legislativo n.º 005, de 08 de julho de 2009, no Decreto Legislativo n.º 009, de 16 de novembro de 2.009, Moção n.º 002, de 13 de novembro de 2.009; Moção n.º 003, de 13 de novembro de 2009;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada reunião solene para o dia 28 de março de 2.011, às 20hs., para os seguintes motivos:

I - Entrega de Título de Cidadão Honorário de Itapeva - MG ao Excelentíssimo Senhor Dalmo Ribeiro da Silva, Deputado Estadual;

II - Entrega de Titulo de Cidadã Honorária a Ilustríssima Senhora Drª. Alexandra Olga Somodi;

III - Entrega de Moção de Homenagem ao Ilustríssimo Senhor Vicente Pereira Rosa;

IV - Entrega de Moção de Homenagem ao Ilustríssimo Senhor Augusto Lemes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1E099916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal

10.520/2002, edital de Pregão Presencial nº 012/2011, Processo nº 025/2011, referente à aquisição de óleo e graxa lubrificante, abertura dia 06/04/2011, às 10:00 horas – Os interessados poderão efetuar a retirada do edital na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125 – licitabraspires@yahoo.com.br. Brás Pires/MG, 23/03/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:71F67B9A

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, edital de TP. 05/2011, PR. 024/2011, CT.0333942-27/10 – Ministério do Turismo, obra de pavimentação em bloquetes, Rua J.C. Rivelli – P. Exposições, abertura dia 12/04/2011, às 10:00 hs., visita técnica por agendamento: 32-35341125. Brás Pires/MG, 23/03/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:713D74A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2011 –PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) N.º 002/2011 – Edital n.° 002/2011 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 de Abril** de **2011**, às **9:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Registro de Preço, para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS*** *DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA* ***CASA DO IDOSO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEDEP - desta prefeitura***. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande – MG, 24 de Março de 2011.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:CA0E7D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA**, com CNPJ n° 11.398.095/0001-60 - Torna público o Extrato de Homologação – Processo n° 0009/2011 – Pregão Presencial n° 0008/2011. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de equipamentos, móveis e materiais de consumo para os **PSF'S.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação **Pregão nº 0008/2011** aos licitantes: **A.C.I. Comercio Ltda,** CNPJ n° 71.208.094/0001-37, com o valor total de **R$ 2.431,97** (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), **Dental São Cristóvão Ltda,** CNPJ n° 02.059.560/0001-47, com o valor total de **R$ 636,00** (Seiscentos e trinta e seis reais), **T & R Comercial Ltda – ME**, com valor total de **R$ 2.137,60** (Dois mil e cento e trinta e sete mil e sessenta centavos), **C & N Móveis para Escritório Ltda – ME,** CNPJ n° 10.842.829/0001-95, com valor total de **R$ 5.320,00** (Cinco mil e trezentos e vinte reais), **Comercial Farah Ltda**, CNPJ n° 10.266.760/0001-07, com valor total de **R$ 872,00** (Oitocentos e setenta e dois reais), **Louisiane de Carvalho Silva – EPP**, CNPJ n° 07.748.804/0001-12, com valor total de **R$ 4.124,00** (Quatro mil e cento e vinte e quatro reais), **Pedro Cesar Borges Ramos – ME**, CNPJ n° 10.462.229/0001-00, com valor total de **R$ 2.238,20** (Dois mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2011

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:6657D038

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA**, com CNPJ n° 11.398.095/0001-60 - Torna Público extrato de contratos n°s 43, 45, 46, 47, 48, 0049/2011– Processo n° 0009/2011 – Pregão Presencial n° 0008/2011 – **Contratadas: A.C.I. Comercio Ltda,** CNPJ n° 71.208.094/0001-37, com o valor total de **R$ 2.431,97** (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), **Dental São Cristóvão Ltda,** CNPJ n° 02.059.560/0001-47, com o valor total de **R$ 636,00** (Seiscentos e trinta e seis reais), **T & R Comercial Ltda – ME**, com valor total de **R$ 2.137,60** (Dois mil e cento e trinta e sete mil e sessenta centavos), **C & N Móveis para Escritório Ltda – ME,** CNPJ n° 10.842.829/0001-95, com valor total de **R$ 5.320,00** (Cinco mil e trezentos e vinte reais), **Comercial Farah Ltda**, CNPJ n° 10.266.760/0001-07, com

valor total de **R$ 872,00** (Oitocentos e setenta e dois reais), **Louisiane de Carvalho Silva – EPP**, CNPJ n° 07.748.804/0001-12, com valor total de **R$ 4.124,00** (Quatro mil e cento e vinte e quatro reais), **Pedro Cesar Borges Ramos – ME**, CNPJ n° 10.462.229/0001-00, com valor total de **R$ 2.238,20** (Dois mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) - **Obejto:** fornecimento de equipamentos, móveis e materiais de consumo para os **PSF'S**– **Dotação:** 02.06.02.10.301.1317.3.072.4490.52.02 Red. 308 - 02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00 Red. 303 - **Vigência**: 21/03/2011 – 21/03/2012.

Campanha/MG, 23 de março de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:A80FAD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVITE Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização do Convite nº 003/2011, cujo o objeto é a contratação dos serviços de engenharia consistentes na construção de muro em pedra canga, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 01 de abril de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro em Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Mais informações deverão ser solicitadas via email: compras@catasaltas.mg.gov.br 3832-7112/ 3832-7208. Catas Altas, 23 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:04626C6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N°: 009/11

Prefeitura Municipal de Catas Altas – Inexigibilidade de licitação n°:009/2011-Contratado: Magnus Auditores e Consultores Associados-Contratante:Município de Catas Altas-Objeto:prestação de serviços de Auditoria de Gestão nos processos licitatórios dos exercícios financeiros 2009 e 2010 e auditoria geral nas áreas de execução orçamentária, contabilidade, patrimônio, recursos humanos e arrecadação.Valor do contrato:R$28.279,00(vinte e oito mil, duzentos e sentanta e nove reais).Vigência:21/03/11 a 21/06/11.Fundamento Legal:13 Incisos I e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores-Ratificação em 21 de março de 2011, pelo Senhor Saulo Morais de Castro- Prefeito Municipal, Catas Altas, 22 de marco de 2011.

Publicado por:
Natalia Aparecida Pedro
Código Identificador:75935A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÕES Nº 015/2011, 018/11 E 020/11.

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2011, cujo o objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 13 de abril de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro em Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Mais informações deverão ser solicitadas via email: compras@catasaltas.mg.gov.br 3832-7112/ 3832-7208. Catas Altas, 23 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 015/2011, cujo o objeto é a Aquisição de Consumo de Manicure e Pedicure para a Aplicação de Curso do Departamento de Assistência Social, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 11 de abril de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro em Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Mais informações deverão ser solicitadas via email: compras@catasaltas.mg.gov.br 3832-7112/ 3832-7208. Catas Altas, 23 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial Registro de Preços nº 020/2011, cujo o objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 07 de abril de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro em Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Mais informações deverão ser solicitadas via email: compras@catasaltas.mg.gov.br 3832-7112/ 3832-7208. Catas Altas, 23 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:6560A5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
TERMO DE ERRATA

Processo Licitatório n.º 043/2011. Modalidade: Tomada de preço n.º 001/2011. Objeto: Contratação da Empresa especializada no ramo de organização de eventos e comercialização de produto turístico, para realização de evento

denominado Vesperata. A Prefeitura Municipal informa que no Termo de Referência onde se lê Banda do Batalhão leia-se ASABAM (Associação dos Amigos da Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo. Valor Global: R$ 12.000,00. Diamantina (MG), 23 de março de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1EDF1AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Maria Helena. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6540C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Jusa Fonseca. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55914E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Jardim Alterosa. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0733F32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Danilo Passos I. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19C5076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Danilo Passos II. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7794FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Grajaú. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A10D961C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Halim Souki. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55000B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Icaraí. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2477C7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Dona Quita. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7045749E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Davanuze I. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF1AB05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Jardim Belvedere II e Prolongamento. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E85148FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Santa Lúcia. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12AB2F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Candidés. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF6D0F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Costa Azul. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FCBB947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 12/2011

Nomeação de Chefe de Setor de Setor Administrativo da EMOP

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Ebert Lourenço Vitor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srº. Adriano Barbosa de Souza, para o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2011.

Divinópolis, 22 de março de 2011.

EBERT LOURENÇO VITOR
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF556468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Mangabeiras. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2A7394B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a

inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6AD60228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Manoel Valinhas. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB3FDA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro São Lucas. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80AE4D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro São Simão. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03667BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Vila Romana. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A113508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Dr. José Tomáz. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97BCAFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Jardim das Mansões. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:580E91F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro São João de Deus I. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A33BEBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 83/11.

Conveniado: APAN – Associação de Promoção Assistência ao Necessitado. Objeto possibilitar as pessoas sem domicílio fixo uma medida de proteção provisória e excepcional, de forma transição para posterior encaminhamento pelo Município e ou para as cidades de origem. Valor R$ 160.728,70 sendo: 11 parcelas de R$ 1.530,00/Recurso Estadual e R$ 143.898,70 em 11 parcelas de R$ 13.081,70/Recurso Municipal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.08.244.0125.2169.3.3.50.43.01 ficha 826.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECD56B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro São Caetano. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE369EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - ERRATA –

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios Mineiros nº 0383,página 06 de 17 de dezembro de 2010 – ano II "Onde se lê (...) "Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2010 – P.A.L. n.º 104/2005 – Contrato n.º 018/2005– Contratado: Laboratório Aliança Bioquímica Rafael Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2011,... leia-se Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/01/2011 a 30/04/2011 ... Divinópolis, 23 de março de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D3B2946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Niterói. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FABCE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Manoel Valinhas I, Vila Rica, do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6C8849D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 11/2011

Nomeação de Chefe de Setor de Serviços Gerais da EMOP

O Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Ebert Lourenço Vitor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srº. Fernando Dias, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais da EMOP.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Divinópolis, 22 de março de 2011.

EBERT LOURENÇO VITOR
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBBFB7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Dona Rosa. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC4616CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Esplanada. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5BE39A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Interlagos. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:953EC900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:753CEA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Padre Eustáquio. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E04BAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Paraíso. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58E09334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Ponte Funda. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AAB9ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Porto Velho. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E294845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65AFCD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Nova Holanda. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68A6E81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Santa Tereza. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B95756A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16. Ass. 28/02/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:33F41AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Nações. Objeto transferência em caráter precário, de equipamento de informática para a área de Desenvolvimento Social com a finalidade de promover a inclusão digital as Entidades participantes do Projeto recurso através do convênio 249/10. Prazo 28/02/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7252A35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG, torna público a seguinte alteração – A data de abertura do Processo Licitatório do dia 31 de março de 2011 do Processo Licitatório n° 016/2011 e Tomada de Preços n° 001/2011 passará para dia 04 de abril de 2011 – Estrela do Indaiá, 23 de março de 2011.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente Comissão.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:957B9F55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – Termo Aditivo Nº 001/2011 ao contrato de fornecimento Nº 005/2010, datado de 09/03/2010 - Processo Nº 003/2010 – Pregão Presencial Nº. 002/2010. Contratado: BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Prazo: por mais 05 (cinco) meses, a partir da presente data até 31/05/2011. Estrela do Indaiá, 03 de janeiro de 2.011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:514D7E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2011

Que entre si celebram o Município de Estrela do Indaiá e a Srª. DÉBORA TAYANNE VELOSO SANTOS, nos termos da Lei.

Por este TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL de um lado, o MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade na Praça São Sebastião, 219, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. João José de Carvalho, brasileiro, casado, e de outro lado a Srª. DÉBORA TAYANNE VELOSO SANTOS, brasileira, solteira, Agente de Serviço Administrativo , portadora do CPF: 072.722.386-07 e da Carteira de Identidade MG – 17.145.652 - SSP/MG, residente e domiciliada, à Praça Antônio Melato, nº 119, Dores do Indaiá/MG, resolvem de comum acordo, rescindirem, como de fato têm por rescindido, o Contrato Administrativo Nº 031/2011, celebrado em 01/02/2011, com vigência de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2011, para todos os fins de direito o Contrato Administrativo firmado entre as partes, em 01 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratado não fará jus a nenhuma parcela a título de indenização da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contratado declara que o Contratante nada lhe deve a qualquer título e que receberá sua remuneração juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, digitado e impresso por processamento de informática em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá, 23 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DÉBORA TAYANNE VELOSO SANTOS

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FF74F81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA POR 2 ANOS

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 11.111, em 23.03.2011, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIUSA,** funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviço Público", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 01 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1A307F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2011

Extrato de Contrato nº. 091/2011, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: locação de veículo: Caminhonete Cabine Dupla, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol - Contratado: Pedro Gomes de Assis, CPF nº. 564.359.246-00, Linha: 021, Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58684946

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 034/2011**, **Tomada de Preços nº. 003/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gás de cozinha, produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para este município, Contratado: Marley Silva Santos-ME, CNPJ nº. 01.165.297/0001-08 - Valor Global **R$ 156.471,00 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 22 de Março de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:02BA588E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 190/2011**, **Processo nº. 034/2011**, **Tomada de Preços nº. 003/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gás de cozinha, produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para este município, Contratado: Marley Silva Santos-ME, CNPJ nº. 01.165.297/0001-08 - Valor Global **R$ 156.471,00 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 22 de Março de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:929FEB90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 034/2011**, **Tomada de Preços nº. 003/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gás de cozinha, produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para este município, Contratado: Efonso Pereira de Azevedo-ME, CNPJ nº. 04.359.985/0001-05 - Valor Global **R$ 126.117,35 (cento e vinte e seis mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 22 de Março de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:689EEA5D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 191/2011**, **Processo nº. 034/2011**, **Tomada de Preços nº. 003/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de gás de cozinha, produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para este município, Contratado: Efonso Pereira de Azevedo-ME, CNPJ nº. 04.359.985/0001-05 - Valor Global **R$ 126.117,35 (cento e vinte e seis mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 22 de Março de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DC4BD853

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 755/2011

ACRESCENTA OS §§ 3º E 4º AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 606/2006 DE 28.06.2006 QUE CRIA A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº. 606/2006 de 28 de junho de 2006, fica acrescido dos seguintes dispositivos:
§ 3º. Caberá aos Conselheiros Tutelares que estiverem no exercício da função uma gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre a sua remuneração básica mensal, a ser paga a título de incentivo para a realização de plantões.
§ 4º. Em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas, será

remunerado o serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de março de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:272C8682

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas** do dia **07/04/2011, Pregão Presencial nº. 019/2011, Processo Nº. 062/2011**, contratação de empresa, para realização de exames de ultra-som neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.
Grão Mogol-MG, 23 de Março de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B06BE48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ERRATA- TERMO ADITIVO - EMBRAGEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5521/2010
CARTA CONVITE: 005/2010
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATADA:EMBRAGEC-SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

ONDE SE LÊ:
Valor: R$79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)
LEIA-SE:
Valor: R$ 74.029,10 (Setenta e quatro mil, vinte e nove reais e dez centavos)

O motivo da presente errata se deu em virtude de erro de digitação no ato da publicação, visualizado posteriormente pela equipe de licitações, não comprometendo a legalidade do processo licitatório.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A0C6D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010 - KAPA CONFECÇÕES LTDA ME

Extrato de Contrato de Concessão
Concorrência Pública: nº 001/2010
Concedente: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Concessionário*:* KAPA CONFECÇÕES LTDA
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2011
Objeto: Concessão de direito real de uso de um imóvel para instalação de empresa de confecção de uniformes profissionais ou que desenvolva atividade industrial similar e compatível com as características do bem.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:66779BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0165, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA MUNICIPALIDADE

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDERSON FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Transportes – Nível I**, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 11 de Março de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:58EBF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1449, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01/03/2011, a servidora **Helena de Sena Ferreira Corrêa**, matrícula 001770, ocupante do cargo de Servente Escolar, aprovada no Concurso Público 001/2000 e nomeada pelo Decreto 0934/2001.

Art. 2º. A presente exoneração se faz considerando a Aposentadoria por Idade da servidora, em conformidade com a **Portaria 001/2011** do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi – IPREMI.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 16 de Março de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:E2954BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0164, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA MUNICIPALIDADE

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EUNICE ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Ação e Promoção Social**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 11 de Março de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:058BEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0163, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA MUNICIPALIDADE

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMARILDO ALVES MADUREIRA** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Informação e Planejamento**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 11 de Março de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:28144D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 02/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal ratifica o Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento esportivo incluindo seguro contra acidentes pessoais para os participantes, equipe de apoio e organizadores, para o evento esportivo "Itanhandu de Mountain Bike 2011" a ser realizado no município de Itanhandu. Fica dispensada de licitação a contratação dos serviços supra citados, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: M. B. Machado Eventos ME – Taubaté/SP. Valor do contrato R$ 7.800,00. Itanhandu / MG, 22/03/2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B494C4C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 015/2010 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços da gasolina comum de R$ 2,598 para R$ 2,71 e do óleo diesel comum de R$ 1,86 para R$ 1,885 a pedido da empresa Vega Distribuidora de Petróleo Ltda (Paulínia/SP), Itanhandu, 22 de Março. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F10DD678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2011, a ser realizada no dia 08 de abril 2011 às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, com o objetivo de contratar SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM TV - Produção e veiculação de programa institucional, com o tempo estimado de 300 minutos durante todo o ano de 2011, em emissora de TV aberta em 03 dias da semana no horário entre 08:00 e 21:00 horas, com presença de 01 repórter e 01 cinegrafista, tomada

de imagens realizadas por 02 câmeras. Os Minutos serão contratados durante o ano de 2011. (Produção do VT feita por um profissional com graduação em jornalismo e filmagem/edição em alta definição em DVCAM e HDV, com estúdio próprio para produção de efeitos visuais. Vídeo deverá ser apresentado a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Japaraíba em até 48 horas antes da primeira veiculação). Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 08/04/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:02A2671D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO: CONVITE Nº 03/2011

Fundamentação: Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de Concurso Público, em todas as suas fases para preenchimento de vagas em cargos públicos da administração Direta e Indireta do município de João Monlevade, incluindo as Fundações e Autarquias.

João Monlevade, 23 de março de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3BFD9D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria 02 de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 15 DE ABRIL/2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 - FNDE.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 06 de abril de 2011, às 11:00 (onze)** horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de março de 2011.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:37527AE8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N° 07/2011

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LAVA-RÁPIDO, PARA LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **05 de abril de 2011 às 11:00 (onze) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.
Limeira do Oeste/MG., 22 de março de 2011.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:69976C2D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N° 08/2011

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** , conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **06 de abril de 2011 às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.
Limeira do Oeste/MG., 23 de março de 2011.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7AAF425C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N° 06/2011

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **05 de abril de 2011 às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.
Limeira do Oeste/MG., 22 de março de 2011.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B6C3895F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº.1106/2011 DE 22 DE MARÇO DE 2011

"INSTITUI ASSESSORIA ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NOMEIA A SRTA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica e com espeque no art. 37 da Lei Municipal N.º 1.475, de 26.12.2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a segunda Assessoria Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com as competências genéricas previstas no art. 37 da Lei Municipal N.º 1.475, de 26.12.2005 e com as seguintes competências específicas:

I - Assessorar a titular da Secretaria Municipal de Administração na gestão das políticas afetas a esta unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Luz;

II - Prestar Assessoria na realização dos processos de compra e de licitação, bem como na organização geral do funcionamento do Serviço de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;

III - Prestar Assessoria na elaboração e implementação de projetos que promovam o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Administração, especialmente das rotinas dos setores afetos ao Serviço de Compras e Patrimônio;

IV – Realizar tarefas afins que concorram para a eficiente e eficaz aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial da Assessoria instituída por este Decreto, o Srta. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:09AFA4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2011 - O Prefeito Municipal de Natércia, MG, José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 002/2011 objetivando a **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 14 horas do dia 04 de abril de 2011. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 23 de março de 2011. José Airton Junho dos Reis - Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:59C6D137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2009

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** . **Contratada** : **MAXCOPY LTDA . Cláusula 1ª. :** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2009 por 12 meses. **Cláusula 2ª.:** O valor mensal da locação de que trata o Contrato nº 02/2009 passa a ser de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e R$ 0,039(trinta e nove milésimos de reais) por cópia excedente. **Cláusula 3ª.**.: Ficam ratificadas as previsões do contrato aditado, no que não conflitar com as disposições deste instrumento. Pará de Minas, 10 de março de 2011.

VILSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:FC90860F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao contrato 327/2010, firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Ltda. Objeto: alteração das unidades dos itens das planilhas anteriores. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Conc 16/10.

Pará de Minas, 1 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F7A96C5E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 084/2008: firmado entre o Município de Pará de Minas e M & M Rent a Car Ltda. *Objeto:* prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Valor do Aditivo: R$5.004,87. *Fundamento legal: Lei 8.666/93.* PRG 01/2008.

Pará de Minas, 1 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal*:*

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:88EF8AC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 148/10: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R$918,72. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 379/10.
Pará de Minas, 1 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:1CC1AAAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao contrato 327/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 10 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Conc 16/10.
Pará de Minas, 4 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F69B24A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º TA ao Contrato nº 314/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Cia de Telecomunicações do Brasil Central. *Objeto:* acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$363,20. *Fundamento legal: Lei 8.666/93.* PRG 123/2007.
Pará de Minas, 17 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:13F7CB76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TA ao Contrato nº 315/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e NW Melgaço Informática Ltda. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$33,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2007.
Pará de Minas, 17 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:58863355

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Vera Cruz Seguradora Ltda. Objeto: seguro veículos e máquinas pesadas. Dotação: 0214.2645200542.163.339039-510. Valor: R$19.577,00. Vigência: 15/03/11 a 15/03/12. Fundamento legal: PRG 010/11. Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 15 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:7A8CD3F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rio Ouro Transp. de Passageiros Turístico Ltda. Objeto: transporte de socioeducandos. Dotação: 0210.08243.00202.181.339039-375. Valor: R$10.187,76. Vigência: 19/03/11 a 31/07/11. Fundamento legal: CONC 023/10. Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 19 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:A2422076

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Anulação de Publicação do Extrato de Contrato
Considerando que o Banco Bradesco S.A recusou-se a assinar o Termo Aditivo ao Contrato 222/06, fica anulado o seguinte extrato, publicado em 22/02/2011 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de nº 429: *"2º TA ao Contrato nº 222/06: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Banco Bradesco S/A. Objeto: alteração de condição impeditiva de acesso dos servidores públicos municipais a operações de crédito e consignações em folha de pagamento com outras instituições financeiras. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/05. Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2011."* Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 22 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:8D64EA55

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 054/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Comércio de Materiais de Construção Paraense Ltda. Objeto: acréscimo de itens. Valor do Aditivo: R$360,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 151/2010.
Pará de Minas, 21 de março de 2011

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:E8C2CBAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 064/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Elevadores Atlas Schindler S.A. Objeto: alteração das Cláusulas Terceira e Décima. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 002/11.
Pará de Minas, 15 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:DC753605

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CCM Veículos Ltda. Objeto: fornecimento de veículos. Dotação: 02.12.08.242.00191.056.449052-0567. Valor: R$331.900,00. Vigência: 60 dias. Fundamento legal: PRG 026/11. Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 17 de março de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:1B19D7EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 098/11: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fersantos Comércio e Serviços Ltda. *Objeto:* Rescisão amigável do contrato de forma bilateral. *Fundamento legal:* Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 16 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:0F105A8A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Supermercado Peixoto e Filhos Ltda. Objeto: fornecimento de gelatina em pó. Dotação: 0207.12361.00322.074.339030-193. Valor: R$3.917,44. Vigência: 15/03/11 a 31/07/11. Fundamento legal: PRG 016/11. Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 15 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:144C717A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Moreira França Promoções e Eventos Ltda. Objeto: realização de shows no Carnaval. Dotação: 0213.1339200372.145.339039-454. Valor: R$195.000,00. Vigência: 03/03/11 a 08/03/11. Fundamento legal: INEX 005/11. Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 03 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:1950D56C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 136/08: firmado entre o Município de Pará de Minas e Maria Onésima Rodrigues. Objeto: prorrogação do prazo por igual período. Valor do Aditivo: R$11.000,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 003/08.
Pará de Minas, 1 de março de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:8C8BF11E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRG 003/2011 PRC 1687/10

Ata da demonstração prática do software, referente ao terceiro Pregão da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no exercício de 2011,aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze, ás oito horas , reuniram-se o pregoeiro, a equipe de apoio e as demais presenças subscritas ao fim desta ata para acompanhar a demonstração prática de software por parte da empresa Sidim Sistemas Ltda. A empresa Vivver Sistemas Ltda apresentou para assistir a demonstração o Sr.Almir Jacomi Magalhães e para representá-la a Sta. Fabrícia Rocha Ferro. A demonstração do software pela empresa Sidim Sistemas Ltda será avaliada pelo Sr. Francisco Vicente Severino Sobrinho, Diretor de Informática, auxiliado pelo sr. Ronaldo Barbosa Maia, Técnico de Informática, e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde. O representante da empresa Sidim Sistemas Ltda , Sr. Antônio Márcio de Lima, questiona ao Sr. Pregoeiro o item 10.1 do edital sobre o prazo para realizar a demonstração prática, tendo sido esclarecido que a empresa Sidim Sistemas Ltda foi regularmente convocada para iniciar a prova de conceito na presente data, conforme se infere da ata, tendo sido explicitado, outrossim, que dispõe do prazo de 07 (sete) a 15 (quinze) dias para a referida demonstração, observando-se os exatos termos do edital e respectivos anexos, segundo o disposto no item 10.1 do ato convocatório. O Sr. Francisco Vicente Severino Sobrinho designa para avaliar os itens 9.2,9.5 e 10 do edital o Técnico em Informática da secretaria de saúde, Bruno Soares Batista e Técnico em Administração da secretaria de saúde, Maxmiller Costa Junior, bem ainda a Sra. Paula Dias Duarte. Foi solicitado pelo Sr. Eduardo Catão Ribeiro, sócio da licitante Sidim, a suspensão da demonstração às 10:40, o que não foi deferido naquele momento pelo Pregoeiro, de acordo com o critério de conveniência de que dispõe a Administração, tendo sido declinado que a suspensão dos trabalhos se daria de 11:30 às 13:00, a fim de não comprometer a realização da prova de conceito. Dando continuidade à demonstração, foi verificado pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Maxmiller Costa Junior e Paula Dias Duarte que a empresa Sidim Sistemas Ltda não atendeu o item 9.3.9 e 10.1.3, não tendo sido importados os dados relacionados no item 9.3.9, bem como não foram disponibilizadas as tabelas através dos procedimentos de carga especificados no referido item. Por tais motivos, o pregoeiro declarou desclassificada a empresa Sidim Sistemas Ltda por não ter realizado a demonstração prática de acordo com o edital. Ante a desclassificação da empresa Sidim, fica a licitante Vivver Sistemas Ltda através deste ato devidamente convocada para a renegociação do preço proposto e posterior abertura do envelope de documentação, que se realizará no dia 25 de março de 2011, ás 08:00 horas na sala de reuniões, localizada no 4º andar do edifício-sede da Prefeitura (praça Afonso Pena nº 30 centro), ficando, também, desde já, os demais interessados convocados. Pará de Minas, 23 de março de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BA56039C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO PRAGÃO - Nº 20/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Processo Licitatório modalidade Pregão nº 20/2011, Processo nº 25/2011.
Objeto: Oficina de costura , artesanato e pintura.
A aberbertura dos envelopes se darão no dia 07.04.2011, às 13:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:38157414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4418/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LÍVIA ALVARENGA RIBEIRO PEREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 24.12.2010 e publicado em 28.12.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BE8F75C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4419/11

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176 Parágrafo Único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.10,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **COORDENAADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL,** fica nomeada a **Sra. ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PII B), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:63BC10CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4420/11

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal ANTÔNIO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03.02.2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CBE0692E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4416/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANESSA DA SILVA ALVES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR III- Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D14D934D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4429/11

EXONERA A SERVIDORA SÔNIA CARVALHO FREIRE DO CARGO DE AJUDANTE GERAL(CRAS).

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Ajudante Geral do CRAS a Sra. SÔNIA CARVALHO FREIRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:42FE391C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4428/11

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LISLEY FERREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor público municipal, **LISLEY FERREIRA** de 10 (dez) dias, no período de 18.02.2011 a 27.02.2011, para acompanhar sua esposa, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6EA4F791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4427/11

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA COORDENADORA DO POLO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176 Parágrafo Único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.10,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de COORDENADORA DO POLO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICA "MARLENE NAVES CARDOSO", fica nomeada a Sra. LILIANE PEREIRA E FREITAS.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PIII- Educação Física), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B068F75F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4430/11

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO de 15 (quinze) dias no período de 25.02.2011 a

11.03.2011, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.02.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:61A007E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4431/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIÊ APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:99A20CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4426/11

MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADA, BEM COMO READAPTADA, A SERVIDORA ELIETE FÁTIMA BOTELHO PEREIRA, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º, e Art. 95, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter afastada das atividades inerentes a seu cargo efetivo, a servidora ELIETE DE FÁTIMA BOTELHO PEREIRA, continuando a mesma, readaptada em cargo compatível conforme laudo médico à partir de 24/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.01.2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A00C2253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4425/11

MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADA, BEM COMO READAPTADA, A SERVIDORA ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º, e Art. 95, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter afastada da sala de aula, a servidora **ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA,** continuando a mesma**,** readaptada em cargo compatível conforme laudo médico à partir de 14/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.02.2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6F5CEF6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4424/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ APARECIDO ALVARENGA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 24.12.2010 e publicado em 28.12.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 16 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2FC1AE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4432/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁGDA DOS REIS CARVALHO NAVES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EB3F5F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4433/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIANE APARECIDA DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:66A3ADFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N] 4434/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÔNIA CARVALHO FREIRE, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C51784FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4415/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDELIZ MARTINS LIMA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E3424D4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4435/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCILENE FERREIRA ALVARENGA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6FF3B6C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4422/11

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO** de 15 (quinze) dias no período de 21.01.2011 a 04.02.2011, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2B1FEEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4436/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIA MARIA LEMOS LÉLIS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9CF3B2C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4439/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARLY HELOÍSA PEREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6E9DF033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4441/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0BA282B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4445/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISA ANDRADE DE ALVARENGA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 24.12.2010 e publicado em 28.12.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BF768FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4437/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CHRISTIANNE DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6D5D9265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4448/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÔNIA APARECIDA MERÊNCIO SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7AD70207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4447/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA TORRES DE CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FA2CF29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4449/11

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO,** fica nomeado o Sr. **LUCIANO SELVATI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5883F8F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4446/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SHIRLEY DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2B7B6E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4444/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISÂNGELA APARECIDA DE PAULA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:24A4DCE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4443/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA DA APARECIDA FAGUNDES CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EC5DF0AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4450/11

EXONERA A SERVIDORA ROSELAINE MOREIRA FREIRE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais a Sra. ROSELAINE MOREIRA FREIRE, a partir de 02.03.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:09C9FC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4442/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÔNIA MARIA DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:69AEF141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4440/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSILANE MOREIRA FREIRE, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:46C9CBBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4451/11

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANA MARA DE CARVALHO RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal LILIANA MARA DE CARVALHO RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02.03.2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D887D75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4438/11

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 25.02.2011 e publicado em 28.02.2011, para

cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3A411DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4452/11

EXONERA O SERVIDOR PAULO SÍLVIO DA CUNHA DO CARGO EFETIVO DE ENCARREGADO DA REDE DE ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo efetivo de Encarregado da Rede de Esgoto o Sr. PAULO SÍLVIO DA CUNHA, a partir de 13.03.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CD190659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4454/11

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS, férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 13/04/2011 a 12/05/2011, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:12945579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4456/11

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROSA MARIA DE ALVARENGA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSA MARIA DE ALVARENGA BASTOS, férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/07/1991 a 14/07/2001, que serão gozadas a partir de 03/03/2011 a 01/04/2011 e 05/04/2011 a 04/05/2011, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C357C2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4455/11

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS, férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 13/04/2011 a 12/05/2011, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BB9FCA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4457/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO CARLOS AMARAL, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1B47F270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4458/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO SÍLVIO DA CUNHA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4CB123EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4459/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLINGTON FREIRE ARRIEL, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2B5473E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4460/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTIANO MAGNO ARRIEL, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:999935B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4462/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LISIANE DE ANDRADE GUIMARÃES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:98B0EA61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4461/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ EUGÊNIO PACELI DE ABREU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D6D814D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4423/11

EXONERA A SERVIDORA SANDRA RODRIGUES CÉSAR DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR III.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo efetivo de Professor III (Ciências) a Sra. SANDRA RODRIGUES CÉSAR, a partir de 11.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:03141D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4417/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA OLIVEIRA BASTOS ANTUNES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de ENGENHEIRA CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 02 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9A518C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4412/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAYSE PÂMELA SILVA NEVES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:78D4ABE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4413/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II -A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9605C2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4414/11

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA DINIZ FIRMINO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 16.11.2010 e publicado em 22.11.2010, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de PROFESSOR II-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0DC3DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 31/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/11, PREGÃO Nº 31/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 07/04/2011, ÀS 13:00 HORAS. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 23 DE MARÇO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0456DFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 039/2011 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 880 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado a operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município. Contratante: Município de Prata – Contratada: BT Construções Ltda. Valor: R$429,87 (quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e sete centavos) a tonelada de CBUQ totalizando o valor global de R$378.285,60 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: contada a partir da emissão da Ordem de Serviço, com vigência até 31/12/2011. Data da assinatura: 23 de março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6720CC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2011

DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2011

"Dispõe sobre a nomeação e convocação para a posse de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 - Edital nº 001/2010".

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais e com espeque nos artigos 44, II e 49, II, da Lei Orgânica Municipal e artigos 13 a 18 da Lei Municipal n.º 084/95- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Leste-MG, e em estrita observância ao resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, nos termos do Edital n.º 001/2010, homologado pelo Decreto nº 078/2010, de 03 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados para tomarem posse os candidatos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, sendo os seguintes:

CARGO: PROFESSOR PR I

CANDIDATO	**Ordem de classificação**
LEIDA MARIA BATISTA	1º
MÁRCIA CRISTINA PIRES MEDEIROS	2º
ELAINE NUNES DE ASSIS	3º
DALIENE BATISTA MOREIRA	5º
ELIANE EUZÉBIO DA SILVA COSTA	6º

Art.2º - Nos termos do art. 16 da Lei Municipal Nº 084/95 - Estatuto dos Servidores Municipais, posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, inclusos ao Termo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura no termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento.

§ 2º. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar obrigatoriamente, não se admitindo pendências, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
b) Fotocópia de comprovante de residência;
c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de identidade Profissional e CPF;
e) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
g) 02 fotografias 3x4 recentes;
h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Declaração de bens;
k) Declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

(Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

Art. 4º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora, local e lotação a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido direito à remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Bárbara do Leste, 23 de março de 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:AEF8EFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Dispensa de Licitação nº 005/2011. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 00814/2011, de Dispensa de Licitação nº 005/2011, com fundamento no artigo 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor favor da empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA para a **Contratação de pessoa jurídica destinado a prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com infra-estrutura básica em diversas ruas e avenidas de São Sebastião do Paraíso e Distrito de Guardinha, referente a remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, conforme orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexo ao processo e convênio nº 171/2010 firmado entre o município e a Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP**. Dispensa que se justifica, por tratar-se de serviços de grande importância para comunidade, existindo ainda a necessidade de retomada imediata da prestação dos serviços em virtude dos compromissos e dos prazos assumidos pelo Município no convênio de nº 171/2010, de cooperação técnica e financeira firmado com o Estado de Minas Gerais através do SETOP – Secretaria Estadual de Transporte e Obras Públicas, face ao disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso- Minas Gerais, 22 de março de 2011.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN,
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B4E2457C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 002/2011, Processo: 0354/2011 - Objeto: Contratação de empresa especializada, na realização de cirurgias eletivas no âmbito municipal, conforme termo de ajustamento e conduta firmado entre o Ministério Público, Município e Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, por um período aproximado de 10 (dez) meses. Vigência: 23 de fevereiro de 2011 a 31 de outubro de 2011. Contratado: "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO". Valor estimado: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de fevereiro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1716983D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 002/2011. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ratifica, o Processo Administrativo nº 0354/2011, de Inexigibilidade nº 002/2011, com fundamento no artigo 25, " Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da Contratação de empresa especializada, na realização de cirurgias eletivas no âmbito municipal, conforme termo de ajustamento e conduta firmado entre o Ministério Público, Município e Santa Casa de Misericórdia, por um período aproximado de 10 (dez) meses. Contratada Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CE690E8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 132/08

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial N.º: 5194/2008, Processo: 132/2008, - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza predial em diversos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Aditivou 0,28% do valor contratual, R$3.013,20 (Três mil e treze reais e vinte

centavos), referente a limpeza predial no IMA.Vigência: 28 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Contratado: Elementar Serviços de Conservação Ltda Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A657F3E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 132/08

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial N.º: 5194/2008, Processo: 132/2008, - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza predial em diversos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Aditivou 1,20% do valor contratual, R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), referente a limpeza no piso inferior do paço municipal.Vigência: 04 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Contratado: Elementar Serviços de Conservação Ltda . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1EB2388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO CONVITE 003/2010

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 006/2010 Convite 003/2010, para a prestação de serviços profissionais de professor de dança para atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, da profissional: VALMEIRE DA CONCEIÇÃO ROSSI. Data da celebração do contrato: 19/01/2010. Data da celebração do aditivo: 19/01/2011. Duração do contrato: até 19/01/2012. Valor total do contrato: **R$ 21.718,80** (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), reajustado conforme reajuste anual do INPC acumulado em 6,4652%.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:AD88B384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
043/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades da 10ª Festa do Cavalo e 1º Rodeio Universitário no Município de Senador Cortes, ao licitante CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Senador Cortes, 23 de março de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:77F97A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2011

Processo nº 11/2011.
Leilão nº. 01/2011
O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 08 de abril de 2011, às 10h00m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão de **2.000 KG DE SUCATA FERROSA E SUCATA DIVERSA, INCLUSIVE DE EQUIPAMENTOS AVALIADO EM R$ 600,00; UM FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 5 LUGARES, 66 CV, ANO 2006, MODELO 2006, COR BRANCA, PLACA HMG 6383 AVALIADO EM R$ 12.500,00; UM VW/GOL 1.0, FLEX, 5 LUGARES, 71 CV, ANO 2008, MODELO 2008, COR BRANCA, PLACA HMN 8011 AVALIADO EM R$ 17.500,00; UM FIAT/DUCATO ENGESIG AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 1,50T/103CV, ANO 2004, MODELO 2004, COR BRANCA, PLACA HMG 2864, VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R$ 21.000,00; UM CAMINHÃO/BASCULANTE/FORD/CARGO 1317 E, COMBUSTÍVEL DIESEL, 8,60T/170 CV, ANO 2006, MODELO 2006, COR VERMELHA, PLACA HMN 5703 AVALIADO EM R$ 75.000,00; UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS/VALTRA/MODELO BM110 S 4X4, ANO 2007, MODELO 2007, 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELO, COM LÂMINA DIANTEIRA AVALIADO EM R$ 85.000,00**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia ou pelo telefone (32) 3572-1122.
Silveirânia, 23 de março de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:6636D7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º Termo Aditivo
Contrato nº 106/2010- Pregão 016/2010
Fornecedor: Tricor Teleinformática Ltda
Tipo: Valor (acréscimo de 0,65%)
Início Vigência:03/03/2011- Fim Vigência:18/05/2011

Três Corações, 22 de março de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5850D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 176/2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 176/2010- Pregão 058/2010
Fornecedor: Titagro Oficina do Vidro Ltda
Tipo: Valor (acréscimo de 22,89%)
Início Vigência:03/03/2011- Fim Vigência:20/09/2011

Três Corações, 22 de março de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:DDB80B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2010 – PROCESSO N.º 1583/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Melo Machado Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.234.624/0001-61. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 30 de junho de 2011. Três Pontas, 16 de fevereiro de 2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EE31B79E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2010 – PROCESSO N.º 1581/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Melo Machado Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.234.624/0001-61. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 30 de junho de 2011. Três Pontas, 16 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:620717E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO A CARTA CONVITE Nº 007/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2011 – CARTA CONVITE Nº 007/2011.

Ás quatorze horas e dez minutos do dia dois do mês de março de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento das propostas de preços no Processo Licitatório Nº 060/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 007/2011, que tem por objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para reforma do Campo de Futebol Morro Alto, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e cronograma físico financeiro, sendo convidadas as empresas: BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CATALUNHA ENGENHARIA LTDA e EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. Todas as empresas convidadas protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, e atenderam as exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame. Abertos os trabalhos, na presença do Senhor ROBERTO GOMES POLATSCHECH, representante da BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR representante da CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, passou-se a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, constatando que a BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 149.410,78 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), a CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o preço total de R$ 148.927,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais) e a EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 149.721,21 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). A Comissão, analisando as propostas, considerou-as compatíveis com os preços praticados no mercado e dentro dos valores existentes nas planilhas elaborados pela Secretaria Municipal de obras, verificando que a CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, ofereceu a proposta com o menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora da licitação. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral, e que se enviasse este processo a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal, para

homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

HAYAT ANDRADE MOHAMAIDEH
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2CD44852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A CARTA CONVITE Nº 009/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2011 – CARTA CONVITE Nº 009/2011.

Ás quatorze horas e dez minutos do dia dois do mês de março de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento das propostas de preços no Processo Licitatório Nº 062/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 009/2011, que tem por objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para reforma da Quadra Poliesportiva CID MARCOS FERNANDES localizada no Conjunto Caieiras, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e cronograma físico financeiro, sendo convidadas as empresas: EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. Todas as empresas convidadas protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, atenderam as exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame. Abertos os trabalhos, na presença do Senhor ROBERTO GOMES POLATSCHECH, representante da BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR representante da CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, passou-se a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, constatando que a EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 78.183,91 (Setenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos); a BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o preço total de R$ 78.076,45 (Setenta e oito mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 77.996,56 (Setenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos). A Comissão, analisando as propostas, considerou-as compatíveis com os preços praticados no mercado e dentro dos valores existentes nas planilhas elaborados pela Secretaria Municipal de obras, verificando que a CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, ofereceu a proposta com o menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora da licitação. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que se enviasse este processo a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal, para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

HAYAT ANDRADE MOHAMAIDEH
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:032C7C1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 047/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2011 - TIPO: Menor Preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 (vinte mil) MEIOS-FIOS, TIPO "A" EM CONCRETO 20 MPA (POSTO NA OBRA) MED. 80 X 35 X 16.7 X 12, PADRÃO SUDECAP,** para atender a Secretaria de Meio Ambiente, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/04/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3D3E4A37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A CARTA CONVITE Nº 008/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011 – CARTA CONVITE Nº 008/2011.

Ás quatorze horas e dez minutos do dia dois do mês de março de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento das propostas de preços no Processo Licitatório Nº 061/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 008/2011, que tem por objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para reforma da Quadra Poliesportiva localizada na Av. Adélia Issa no Conjunto Caieiras, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e cronograma físico financeiro, sendo convidadas as empresas: CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. Todas as empresas convidadas protocolaram os envelopes de documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, atenderam as exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame. Abertos os trabalhos, na presença do Senhor JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR, representante da CATALUNHA ENGENHARIA LTDA e ROBERTO GOMES POLATSCHECH representante da BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, passou-se a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, constatando que a CATALUNHA ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 86.463,11 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos); a BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o preço total de R$ 86.376,77 (Oitenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) e a EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 86.751,81 (Oitenta e seis mil e setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos). A Comissão, analisando as propostas, considerou-as compatíveis com os preços praticados no mercado e dentro dos valores existentes nas planilhas elaborados pela Secretaria Municipal de obras, verificando que a BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ofereceu a proposta com o menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora da licitação. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que se enviasse este processo a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal, para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

HAYAT ANDRADE MOHAMAIDEH
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:DFF4743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19 /2011 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, no dia 06/04/2011 às 9:00h em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Silvério Augusto de Melo, s/n Centro, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, do Decreto Municipal 36/10 e suas alterações posteriores e as cláusulas deste Edital.

2 – OBJETO
2.1- Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, em atendimento ao contrato 0297929-09/2009 firmado entre a Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal e este Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município ou seu partente até terceiro grau.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

a) 4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

b) 4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

c) 4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d) 4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea b deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) 4.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

f) 4.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea e acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

g) 4.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto na alínea f acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES
5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Centro Administrativo Prefeito João Benedito do Amaral;
Avenida Silvério Augusto de Melo, s/n – Desterro do Melo/MG – CEP 36.210-000
DATA: 06/04/2011.
HORÁRIO: 9:00 horas

5.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011
PROCESSO Nº 19/2011

ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011
PROCESSO Nº 19/2011
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
5.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO
6.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
Deverá, ainda, apresentar Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do edital anexo VI.

6.2 – Para o credenciamento o proponente deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (anexo III) com firma reconhecida em cartorio que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, juntamente com o contrato social da empresa.

6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão se credenciar apresentando declaração constante do anexo VII.

6.5 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

6.6 – Apresentação da documentação xerox deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada com a ORIGINAL, para que seja autenticada pelo Pregoeiro.

6.7 – Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.
7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) O Prazo de entrega conforme determina o presente edital.
d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UMA MARCA, UM TIPO E UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor de cada item;
c) Quantidade de cada item;
d) Descrição de cada item;
e) Unidade de contratação de cada item;
f) MARCA de cada item.

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02 e incisos VII e VIII do art. 8º, decreto Municipal nº 36/2010.

7.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

7.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.

7.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarada vencedor e a ela adjudicado o objeto.

7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

7.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.18 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.19 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.20 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, bem como, art. 8º, IV, Dec. Municipal 36/2010 (Anexo VI) e o envelope de PROPOSTA.

8.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

8.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

8.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9 – JULGAMENTO
9.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motívadamente a respeito.

9.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.7 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

9.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.11 – O Município não aceitará propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10 – DA HABILITAÇÃO
10.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.

10.2 – O envelope deverá conter a seguinte documentação:

10.2.1 – Habilitação Jurídica
a) Cédula de Identidade dos sócios, gerentes e/ou administradores;
b) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
d) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
e) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
f) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
g) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;
h) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V.

10.2.2 – Regularidade Fiscal
a) Certidão Negativa de Débito estadual e municipal do domicílio sede do licitante;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
d) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

10.2.3 – Qualificação Econômica e Financeira
a) Demonstrações contábeis do último exercício. Optantes pelo SIMPLES deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda
b) Certidão negativa de falência com data de expedição não superior aos 60 (sessenta) dias anteriores à abertura das propostas.

10.3 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.

10.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou funcionário do Município e ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.5 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.

10.6 – Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula será inabilitado. O Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11 – RECURSOS
11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.1.1 – O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

11.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste õrgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

13 – DO CONTRATO
13.1 – Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV e, da proposta.
13.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

13.3 – O preço ofertado é para entrega única e imediata sendo, portanto, irreajustável.
14 – DA ENTREGA
14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município.

14.2 – Os serviços e produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento emitida pelo Município, de acordo com o projeto de pavimentação.

14.3 – O frete de entrega, bem como a descarga dos equipamentos correrá por conta da empresa vencedora do certame.

15 – PAGAMENTO
15.1 – O pagamento pelos serviços ou produtos esta condicionado à liberação dos recursos por parte do Órgão Gestor do Convênio (Caixa Econômica Federal - Ministério das Cidades), e, mediante a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.

15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação: 02.40.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.32.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

16.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b) recusa da entrega do objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
c) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.6 – É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.7 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, observado o disposto no art. 15 do Decreto Municipal 36/2010.

17.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br.

17.10 – Não será cobrado o edital enviado aos licitantes através de email.

17.11 – Fazem parte integrante deste edital
· ANEXO I – Termo de Referência

· ANEXO II – Proposta Comercial
· ANEXO III – Modelo de Credenciamento
· ANEXO IV – Minuta de Contrato
· ANEXO V – Declaração Trabalho de Menores
· ANEXO VI – Declaração de Habilitação
· ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

17.12 – O contrato terá a vigência contada a partir da assinatura do mesmo, tendo por termo final a data de 31 de julho de 2011.

18 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 9º, Dec. Municipal nº 36/2010).

18.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.
Desterro do Melo/MG, 22 de março de 2011.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 1995/2011

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO
Coordenador de Gabinete

MARIA CONCEIÇÃO AMARAL TAFURI
Coordenadora de Pessoal

MÁRCIO APARECIDO COELHO
Coordenador de Planejamento e Compras

DANILO AMARAL CIMINO
Auxiliar de Ser. Educacionais

Mário Januário da Silva
Operador de máquinas

PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE MATERIAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,50 x 1,50m - Modelo Caixa	Unid.	1,00
2	Cimento Portland CP-32 - saco de 50 kg - NBR 5733 E NBR 12654 - Posto na Obra	sc	250,00
3	Ripa 1,0 x 6,0 cm - Cedrinho, maçaranduba, parajú ou peroba-rosa - NBR 9194,NBR-7190 e NBR -9487 - Posto na Obra	ml	100,00
4	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm ou 12x15x30x80cm - NBR 9062 - Posto na Obra	ml	810,00
5	Bloco de concreto hexagonal - esp=8cm - l=25cm - FCK=35MPA - NBR 6137, NBR 9780, NBR 9781 e NBR11171 - Posto na Obra	Unid.	57.280,00

Justificativa de necessidade e aplicação:	Utilização em pavimentação de vias públicas em cuprimento de convênios firmados pelo Município.
Condições de Garantia:	Contra defeitos e fabricação.
Prazo para entrega:	Até 10 dias contados do recebimento da ordem de compra.
Local de entrega:	No endereço indicado na ordem de fornecimento emitida pelo Município, de acordo com o projeto de pavimentação

PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

TELEFONE / FAX:	

RELAÇÃO DE MATERIAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,50 x 1,50m - Modelo Caixa	Unid.	1,00
2	Cimento Portland CP-32 - saco de 50 kg - NBR 5733 E NBR 12654 - Posto na Obra	sc	250,00
3	Ripa 1,0 x 6,0 cm - Cedrinho, maçaranduba, parajú ou peroba-rosa - NBR 9194,NBR-7190 e NBR -9487 - Posto na Obra	ml	100,00
4	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm ou 12x15x30x80cm - NBR 9062 - Posto na Obra	ml	810,00
5	Bloco de concreto hexagonal - esp=8cm - l=25cm - FCK=35MPA - NBR 6137, NBR 9780, NBR 9781 e NBR11171 - Posto na Obra	Unid.	57.280,00

Declaramos para os devidos fins que todos os produtos ofertados possuem garantia contra defeitos de fabricação.

2. Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
PRAZO DE ENTREGA	Até 10 dias contados a partir da ordem de fornecimento
LOCAL DE ENTREGA	No endereço indicado na ordem de fornecimento emitida pelo Município, de acordo com o projeto de pavimentação

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2011 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de março de 2011.
Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, _____, inscrita no CGC/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecido à _____, no município de _____, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si um Contrato para aquisição de material de construção destinado a pavimentação de vias urbanas, em atendimento ao contrato 0297929-09/2009 firmado entre a Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal e o Município licitante, em consonância com a homologação do Processo Licitatório nº 19/2011 – Pregão Presencial nº 08/2011, de 05 de abril de 2011, tudo de conformidade com o Dec. Municipal nº 36/2010, Lei Federal 10.520/02, LC 123/06, Lei 11.488/07 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento de materiais destinados a pavimentação de vias urbanas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital referido em epígrafe, que deste contrato faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço estimado para o presente contrato é de R$ _____ (_____) no qual já estão incluidas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.
I - A entrega dos matariais deverá ser realizada conforme previsto no edital, acompanhada de nota fiscal, cabendo à CONTRATANTE a verificação da integridade e especificação.
II - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsavel pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos.
III - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
- O pagamento pelos serviços ou produtos esta condicionado à liberação dos recursos por parte do Órgão Gestor do Convênio (Caixa Econômica Federal - Ministério das Cidades), e, mediante a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIQS
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 02.40.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.32.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
I - Da CONTRATADA
a)A entrega programada do objeto licitato, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respecitiva N. F. (nota fiscal).
b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive,
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
f) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
g) garantir o objeto contra defeito de fabricação.

II - Da CONTRATANTE
a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manífestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
e) efetuar o pagamento, conforme Cláusula Quarta deste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Suspensão temporária do direito de licitar com o Município;

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulatívamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município poderá ser também, aplicada aqueles que:
- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de ínidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião dc pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE.
§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.
§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de sua assinatura até 31 de julho de 2011.

CLÁUSULA DÉCIME SEGUNDA - DA INTEGRAÇÃO AO EDITAL
Este contrato é parte integrante do Edital do Processo Licitatório 19/2011 – Pregão Presencial 08/2011, sendo que as condições constantes do edital integram o presente contrato para todos os efeitos e finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo Único - Na hipótese da rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.
Desterro do melo, ____ de _____ de 2011.
Contratante
Contratado
Testemunhas: 1_____
2_____
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO V

DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES
A Empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
Data: ___/___/2011.

_____
Representante legal da empresa
CPF nº
(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 08/2011. – PROCESSO Nº 19/2011.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.
Desterro do Melo, ____ de março de 2011.
Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 08/2011 – PROCESSO 19/2011
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*
A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local de data.
(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)
(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:4EEAC0FE

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 09/2011 – PROCESSO 020/2011 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, no dia 08/04/2011 às 9:00 h em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 36 de 07/05/2010 e as cláusulas deste Edital.

2 - OBJETO
2.1 - Aquisição de 2 (duas) motocicletas, 0 Km, ano/modelo 2011/2011, conforme especificações constantes do Anexo I, para atendimento aos Setores da Epidemiologia – Saúde e Transportes.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2 – Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo

facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES
5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: Centro Administrativo Prefeito João Benedito do Amaral; Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.
DATA: 08/04/2011
HORÁRIO: 9:00 h.

5.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2011
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2011
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
5.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO
6.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a

participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
Deverá, ainda, apresentar declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do edital anexo VI.

6.2 – Para o credenciamento o proponente deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (anexo VII) com firma reconhecida em cartorio que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, juntamente com o contrato social da empresa.

6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão se credenciar apresentando declaração constante do anexo IV.

6.5 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.6 – Apresentação da documentação xerox deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada com a ORIGINAL, para que seja autenticada pelo Pregoeiro.

6.7 – Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou digitalizadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item;
d) Unidade de contratação de cada item;

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, Lei Federal n° 10.520/02 e incisos VII e VIII do art. 8º, Decreto Municipal nº 36/10.

7.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

7.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

7.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.

7.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.

7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

7.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.18 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.20 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

7.21 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.22 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.23 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, bem como art. 8º, IV do Dec. Municipal 36/2010 (Anexo VI) e o envelope de PROPOSTA (Anexo II).

8.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

8.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

8.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9 – JULGAMENTO
9.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motívadamente a respeito.

9.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.7 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

9.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, o envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolado, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.11 – O Município não aceitará propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10 – DA HABILITAÇÃO
10.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.

10.2 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
· Registro comercial, no caso de empresa individual;
· Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
· Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
· Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
· Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
· Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
· Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
· Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
· Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III.

10.2.1 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

10.4 - A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 9.7 deste edital ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

10.5.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

10.5.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.6 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

10.7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 9.7 deste edital.

11 – RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 – O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - No prazo recursal fica assegurada vista dos autos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1 - ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 11.1 deste edital;

11.5.2 - ser dirigido a Autoridade Municipal competente nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.5.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.5.4 - ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000.

11.6 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 11.5.4, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8.1 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.9 - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada lote ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
Anexo V - Modelo de declaração de opção pelo “SIMPLES NACIONAL”;
Anexo VI – Declaração de Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Credenciamento

13.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

13.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

13.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

13.5.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

13.6 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG; bem como, no “www.diariomunicipal.com.br/amm-mg”, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes, observado o disposto no art. 15 e parágrafos do Dec. Municipal 36/2010.

13.9 – A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva desde que motivadamente, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
14.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 9º do Dec. Municipal 36/2010).

14.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.4 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 22 de março de 2011.
Marcone de Carvalho Lino
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 1995/2011

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO
Coordenador de Gabinete

MARIA CONCEIÇÃO AMARAL TAFURI
Coordenadora de Pessoal

MÁRCIO APARECIDO COELHO
Coordenador de Planejamento e Compras

DANILO AMARAL CIMINO
Auxiliar de Ser. Educacionais

MÁRIO JANUARIO DA SILVA
Operador de máquinas

ANEXO
I–TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2011
I – OBJETO
Duas motocicleta 0 km, ano 2011/2011;

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de motocicletas para atender às necessidades de deslocamento do corpo técnico da Epidemiologia – Saúde, com vistas à efetividade de sua missão institucional. Bem como na necessidade de atendimento da crescente demanda de serviços solicitados no setor de Transporte, por isso, em virtude da facilidade de locomoção e na redução do tempo utilizado na execução dos trabalhos e da comprovada economicidade da motocicleta, justifica a solicitação de aquisição das motocicletas.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Produto
01	Unid.	02	Motocicleta; ano 2011/2011; 0 km, motor OHC, 4tempos; cilindrada mínima de 140,0 cc; potência mínima 13,0 cv; combustível flex; sistema de alimentação injeção eletrônica; partida pedal; transmissão 5 velocidades; freio dianteiro e traseiro a tambor; bateria no mínimo com 12v-5ah; suspensão dianteira garfo telescópico; suspensão traseira monoamortecida.

IV – AVALIAÇÃO DE CUSTOS:
Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Planejamento e Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a pelo menos 3 (três) empresas do ramo, apurando-se a seguinte média aritmética:
· Valor médio estimado para o tem 1: R$ 22.053,00 (vinte e dois mil e cinquenta e três reais).

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de menor valor total por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrá por conta da dotação:
03.51.01.10.301.0086.1013.4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial.
02.60.02.60.01.26.782.0132.1015.4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial.

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1) O recebimento e a conferência da motocicleta será realizada pela Coordenadoria da Área de Transportes.
2) A Coordenadoria de Área de Transportes atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos veículos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.
3) No caso de defeitos ou imperfeições nos veículos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
4) A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os veículos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA
1) O prazo para entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Compra.

2) A entrega será realizada na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG.

IX - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
1) A motocicleta deverá possuir garantia gratuita do fabricante, mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo da mesma.

X – FORMA DE PAGAMENTO
1) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria de Área de Transportes e apresentação dos documentos fiscais devidos e assinatura dos empenhos.
2) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
3) A Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - MULTAS
1) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado.
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor contratado.
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
b1) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.
b.2) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XII – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES
1) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Administração Municipal à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Edital como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
2) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
3) O licitante que apresentar a documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Pública Municipal.

XIII – CONDIÇÕES GERAIS
1) A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto no Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.
2) A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
3) Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

Razão Social do Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Representante Legal:	
Nome:	
Identificação:	
Qualificação:	
Assinatura:	
Local e data:	

Item	Descrição	Quant	Preço com ICMS (R$)		Preço sem ICMS (R$)	
			Unit.	Total	Unit	Tot.
Valor total (R$)						

Prazo de garantia:
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
_____, ____ de _____ de 2011.
Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

· Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".
_____, _____ de _____ de _____
_____

(assinatura do representante legal)
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2011
PREGÃO PRESENCAL 09/2011

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 09/2011 – Processo Licitatório nº 020/2011.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.
DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
Desterro do Melo, ____ de _____ de_____.
Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura
ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL 09/2011

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2011, Processo Licitatório nº 020/2011 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de _____ de _____.
Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:BCCB4C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ASLAVE

"Termo de doação de bens móveis entre o Município de Japaraíba e a Associação dos Pequenos Produtores da Lage e Ponte Velha ASLAVE – do Município de Japaraíba".

O **Município de Japaraíba**, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 29, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.306.654/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr°. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA, doravante denominado **DOADOR,** e a **ASLAVE** - , com sede , s/n°, Zona Rural, nessa cidade, inscrita sob o CNPJ n° neste ato representada por seu diretor-Presidente Sr. ALAIR COUTINHO LOPES, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **Termo de Doação** de bens moveis; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens declarados inservíveis e relacionados em anexo, avaliada em **R$895,40 (Oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),** sendo o **DOADOR** seu senhor e legítimo possuidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido lote de bens móveis encontra-se na posse do **DOADOR**, livre de qualquer ônus que possa viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Esta doação se justifica por estar o material sem destinação específica, tendo sido declarado inservível possibilitando à **DONATÁRIA**, meios para o cumprimento de sua missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à DONATÁRIA, sem nenhum encargo, o lote descrito na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.
PARÁGRAFO ÙNICO: A DONATÁRIA aceita a doação expressa neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA:

O foro competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento é o da Comarca de Lagoa da Prata.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.
Japaraíba, 04 de Março de 2011.

_____
Município de Japaraíba - Doador
JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA

_____
ASLAVE – Donatário
ALAIR COUTINHO LOPES

Testemunha: _____

_____

Anexo I

Descrição do Bem	Modelo	N. º do patrimônio.	Estado de conservação	Valor Unitário R$
Estabilizador de energia	Simples	0448	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	0444	Recuperável	2,00
Aparelho telefônico	Simples	1879	Inservível	1,80
Monitor de vídeo	Simples	1889	Recuperável	13,50
Aparelho de Fax	Simples	1893	Recuperável	20,00
CPU	Simples	1948	Recuperável	30,00
Circulador de Ar	Simples	2006	Recuperável	8,00
Ventilador de Coluna	Simples	2067	Recuperável	8,00
CPU	Simples	2982	Recuperável	30,00
Estabilizador de energia	Simples	2983	Recuperável	2,00
CPU	Simples	2998	Recuperável	30,00
Estabilizador de energia	Simples	3249	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3252	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3255	Recuperável	2,00
Monitor de Vídeo	Simples	3256	Recuperável	13,50
Estabilizador de energia	Simples	3266	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3431	Recuperável	2,00
Impressora Matricial	Simples	3776	Recuperável	23,00
Impressora Matricial	Simples	3777	Recuperável	23,00
Estabilizador de energia	Simples	3840	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3843	Recuperável	2,00
CPU	Simples	4519	Recuperável	30,00
Estabilizador de energia	Simples	4521	Recuperável	2,00
Impressora	Simples	0027	Recuperável	7,00
Aparelho telefônico	Simples	0061	Recuperável	1,80
CPU	Simples	0063	Recuperável	30,00

Estabilizador de energia	Simples	0064	Recuperável	2,00
Nobreack	Simples	0072	Recuperável	8,00
Aparelho telefônico	Simples	0098	Recuperável	1,80
Estabilizador de energia	Simples	0103	Recuperável	2,00
CPU	Simples	0117	Recuperável	20,00
Picador de papel	Simples	0125	Recuperável	10,00
Monitor de vídeo	Simples	0155	Recuperável	13,50
Estabilizador de energia	Simples	0157	Recuperável	2,00
Aparelho telefônico	Simples	0186	Recuperável	1,80
Estabilizador de energia	Simples	0194	Recuperável	2,00
Ventilador de Coluna	Simples	0200	Recuperável	8,00
Estabilizador de energia	Simples	0219	Recuperável	2,00
Aparelho telefônico	Simples	0251	Recuperável	1,80
CPU	Simples	0262	Recuperável	20,00
Ventilador de Coluna	Simples	0453	Recuperável	8,00
Estabilizador de Energia	Simples	0891	Recuperável	2,00
Caixa de som	Simples	0978	Recuperável	1,50
Caixa de som	Simples	0979	Recuperável	1,50
CPU	Simples	1064	Recuperável	20,00
Estabilizador de energia	Simples	1068	Recuperável	2,00
Monitor de vídeo	Simples	1084	Recuperável	13,50
CPU	Simples	1910	Recuperável	5,00
CPU	Simples	2879	Recuperável	5,00
CPU	Simples	2993	Recuperável	5,00
CPU	Simples	3030	Recuperável	5,00
Estabilizador de energia	Simples	3032	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3055	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3082	Recuperável	2,00
CPU	Simples	3084	Recuperável	5,00
Ventilador com pé	Simples	3091	Recuperável	6,00
Nobreack	Simples	3094	Recuperável	8,00
Estabilizador de energia	Simples	3186	Recuperável	2,00
Ventilador com pé	Simples	3221	Recuperável	6,00
Ventilador com pé	Simples	3247	Recuperável	6,00
Estabilizador de energia	Simples	3269	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3272	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3275	Recuperável	2,00
Estabilizador de energia	Simples	3278	Recuperável	2,00
Nobreack	Simples	3857	Recuperável	8,00
Ventilador com coluna	Simples	3858	Recuperável	8,00
Estabilizador de energia	Simples	3900	Recuperável	2,00
Ventilador de pé	Simples	8374	Recuperável	6,00
Monitor de vídeo	Simples	2991	Recuperável	7,00
Estabilizador de Energia	Simples	2992	Recuperável	2,00
CPU	Simples	0195	Recuperável	20,00
Monitor de Vídeo	Simples	3083	Recuperável	13,50
Ventilador	Simples	3225	Recuperável	6,00
Maquina copiadora, Kiocera	Simples	0258	Recuperável	35,00
Maquina copiadora, Kiocera	Simples	8169	Recuperável	35,00
Monitor de Vídeo	Simples	2185	Recuperável	13,50
CPU	Simples	2186	Recuperável	20,00
Nobreack Light	Simples	4424	Recuperável	8,00
Estabilizador de Energia	Simples	3028	Recuperável	2,00
Monitor de Vídeo	Simples	2999	Recuperável	7,00
Porta papel toalha	Simples	4317	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4324	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4326	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4330	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4331	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4332	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4333	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4334	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4335	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4336	Recuperável	0,70

Porta papel toalha	Simples	4337	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4338	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4339	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4340	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4341	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4342	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4343	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4344	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4345	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4346	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4347	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4348	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4349	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4350	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4351	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4352	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4353	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4354	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4355	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4356	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4357	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4358	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4359	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4360	Recuperável	0,70
Porta papel toalha	Simples	4361	Recuperável	0,70
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4399	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4400	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4401	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4402	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4403	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4404	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4405	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4406	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4407	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4408	Recuperável	0,30
Lixeira hospitalar, plástica	Simples	4409	Recuperável	0,30
Moto esmeril		3201	Recuperável	12,00
Transformador de solda 150 Amp		8435	Recuperável	15,00
Monitor de Vídeo	Simples	1090	Recuperável	13,50
Monitor de Vídeo	Simples	0218	Recuperável	13,50
Monitor de Vídeo	Simples	0062	Recuperável	13,50
Estabilizador	Simples	0222	Recuperável	2,00
Balança Antropométrica, adulto	Mecânica	1937	Recuperável	30,00
Balança infantil		2929	Recuperável	20,00
Balança infantil		4387	Recuperável	20,00
Estante de aço, com 5 divisórias, tamanho 30x93x197 cm, cor cinza.	Simples	1979	Recuperável	7,50
Estante de aço, com 5 divisórias, cor cinza, tamanho 92x30x198 cm.	Simples	1836	Recuperável	7,50
Bebedouro, com 02 torneiras, com galão para água	Simples	3287	Recuperável	5,00
Bebedouro, com 02 torneiras, com galão para água	Simples	3288	Recuperável	5,00
Lixeira plástica, com pedal, capacidade 15 litros	Simples	3006	Sucata	0,30
Lixeira plástica, com pedal, cor cinza, capacidade 5 litros, marca Guarany	Simples	2010	Sucata	0,30
Lixeira plástica, com pedal, cor cinza, marca Guarany	Simples	3007	Sucata	0,30
Lixeira plástica, com pedal	Simples	3008	Sucata	0,30
Lixeira plástica, com pedal	Simples	3009	Sucata	0,30
CPU	Simples	0221	Sucata	3,00

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:E483E17F